



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Ratificação	4
Suspensão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 105, 2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe de concessão de aposentadoria por invalidez permanente à servidora municipal, senhora ROSANA CRISTINA PIRES DE ALCÂNTARA.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à partir de 16 de dezembro de 2021, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, à senhora ROSANA CRISTINA PIRES DE ALCÂNTARA, portadora do RG. nº 29.587.563-X/SSP-SP e do CPF/MF. Nº 280.693.988-76, servidora lotada no cargo efetivo de “SERVIÇOS GERAIS”, com fundamento no comunicado contido em Exame Médico e Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, em processo próprio, em conformidade com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 37, §1º, da Lei Municipal nº 658, de 28 de dezembro de 2004, que tratam da aposentadoria por invalidez permanente. A remuneração da presente concessão corresponde a Ref. 03/C, do Quadro Permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, vigente na presente data e disposto na memória de cálculo, na qual a referida servidora se enquadra.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 17 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 102/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

(Dispõe sobre recomposição do Comitê de Investimentos do RPPS e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, deste município, fica reintegrado dos seguintes servidores municipais e respectivas ocupações:

Nome	RG	CPF	Ocupação
Elza Nosse Chaves Bueno	23.147.937-2/ SSP-SP	070.570.868-30	Presidente CGRPPS Nº 1156
Augusto Caetano de Souza	40.200.900-9	360.650.278-80	Membro CGRPPS Nº 3912
Marcelo Rizzatto	24.839.350-9	121.667.278-40	Membro

Art. 2º - Os membros do Comitê de Investimentos do RPPS de que trata a presente Portaria receberá gratificação de acordo com o Artigo 3 da Lei Complementar nº 171, de 08 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 102/2019, de 21 de outubro de 2019.

Meridiano, 12 de julho de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 3 de 4

Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal e dado ciência aos membros do Comitê na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora municipal, senhora MARIA VANDEIRA DOS SANTOS.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica concedida APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do Parecer Favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, exarado em processo próprio, a partir de 16 de dezembro de 2021, através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, à senhora MARIA VANDEIRA DOS SANTOS, portadora do RG. nº 10.276.976-X/SSP-SP – CPF/MF. nº 063.602.658-26, servidora efetiva, lotada no cargo de “SERVIÇOS GERAIS” do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Meridiano, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e art. 39, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 658, de 28 de dezembro de 2004. A remuneração da presente concessão corresponde a Ref. 02/J, do Quadro Permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, vigente na presente data e disposto na memória de cálculo, na qual a referida servidora se enquadra.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 17 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor

PORTARIA Nº 104, 2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe de concessão de aposentadoria por invalidez permanente à servidora municipal, senhora LOURENÇA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à partir de 16 de dezembro de 2021, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, à senhora LOURENÇA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, portadora do RG. nº 17.514.956-2/SSP-SP e do CPF/MF. Nº 287.852.008-40, servidora lotada no cargo efetivo de “AUXILIAR E TÉCNICO DE ENFERMAGEM”, com fundamento no comunicado contido em Exame Médico e Parecer Favorável exarado pelo Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, em processo próprio, em conformidade com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 37, §1º, da Lei Municipal nº 658, de 28 de dezembro de 2004, que tratam da aposentadoria por invalidez permanente. A remuneração da presente concessão corresponde a Ref. 11/F, do Quadro Permanente de Servidores desta Prefeitura Municipal, vigente na presente data e disposto na memória de cálculo, na qual a referida servidora se enquadra.

Registre-se. Publique-se e dê Ciência.

Meridiano, 17 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1105

Página 4 de 4

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº263/2021

DISPENSA Nº 049/2021

PROCESSO Nº109/21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: SGMETALURGICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME.

OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

Meridiano/SP, 14 outubro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Ratificação

Termo de Ratificação

Procedimento Licitatório nº. 121/2021

Dispensa nº. 060/2021

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inc. II do art. 24, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93. Autorizo a contratação com as Empresas:

ZARA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pelo valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais);

MARCOS ANTONIO GAETAN – ME, pelo valor de R\$

6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

WEVERSON PEREIRA BRUSSOLO 38840953825, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O prazo das presentes contratações será de até 31 de janeiro de 2022.

Meridiano (SP), 07 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Suspensão

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 120/2021 – Tomada de Preço nº 006/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica o cancelamento do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tinha como finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA, COM INSTALAÇÃO DE TRANF. DE 75KVA PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO, pelo motivo de alterações no edital.

Meridiano, 20 de dezembro de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

NATALIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitações